



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO N.º. A90/2024 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 139/2024– PMS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n.º. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**.

CONTRATADA: ARTEPAVI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 45.632.470/0001-06, estabelecida na Rua Helmuth Kanzler, n.º. 179, Bairro Centro Norte, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Inacio Strelow**, inscrito no CPF sob o n.º. 069.772.389-50.

Considerando o Contrato Administrativo n.º. 139/2024-PMS, celebrado em 16 de outubro de 2024, Modalidade Dispensa Eletrônica n.º. 46/2024-PMS, Processo n.º. 156/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, terraplanagem, pavimentação, passeio em paver e sinalização viária de uma **Baia com Pavimentação Asfáltica para Abrigo de Passageiros na Rua Santa Catarina com área de 75,00m²**, localizada no Bairro Sossego, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para aditivo no valor de R\$ 3.914,00 (três mil novecentos e quatorze reais), através do processo administrativo 551/2024 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 74/2024-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b” c/c Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Terceira “Do valor do Contrato” no item 3.1, aditivando o valor de R\$ 3.914,00 (três mil novecentos e quatorze reais), passando a ser o valor do contrato inicial de **R\$ 24.904,00 (vinte e quatro mil novecentos e quatro reais)**.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **139/2024-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 18 de novembro de 2024

CONTRATADA:

ARTEPAVI LTDA
Inacio Strelow
CPF n.º **069.772.389-50**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF n.º. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF n.º. 000.971.020-59